

Parágrafo único. Designar a servidora **Marina do Nascimento Sousa**, ID nº 91775-02, CPF: 094.710.813-00, Gestora da UGRCASS, para atuar como Suplente do Gestor do Contrato nº 53/2017, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria Nº 103 de 14 de abril de 2016.

Art. 3º Designar a servidora Josehilma de Jesus Ferreira Silva, ID nº 809547-00, CPF: 752.033.913-00, Auditor Saúde, para atuar como Fiscal, do Contrato nº 53/2018.

Parágrafo único. Designar o servidor **Thiago de Jesus Melo Silva**, ID nº 866802-02, CPF: 048.504.633-47, chefe de departamento, para atuar como Suplente do Fiscal do Contrato nº 53/2018, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria nº 103 de 14 de abril de 2016.

Art. 4º As atividades desenvolvidas pelo Gestor e seu suplente, bem como pelos Fiscais do Contrato nº 53/2018, devem estar pautadas nos dispositivos da Portaria nº 103 de 14 de abril de 2016, que regulamenta estas funções e identifica suas atribuições, a fim de promover o acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vinícius Cesar Ferro Castro Gestor do Fundo Estadual de Saúde/FES/MA (Portaria/SES/MA N° 574 de 24 de setembro de 2019 – Ato por delegação de competência)

PORTARIA/SES/MA Nº 505, DE 21 DE MAIO DE 2021

Institui o Comitê de Especialistas na Coordenação das Campanhas de Imunização no âmbito da Secretaria de Saúde do Estado do Maranhão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão e,

Considerando que desde o princípio da epidemia de CO-VID-19, um grande desafio foi imposto à rede de assistência em saúde, em todos os níveis de atenção, uma vez que as unidades de saúde se tornaram potenciais locais de transmissão do vírus SARS-CoV-2, tanto para os usuários do SUS quanto para os profissionais de saúde;

Considerando que várias questões carecem de respostas, tais como: como será a condução e adesão às medidas de distanciamento social que impactarão a curva de transmissão, quando ocorrerá o pico da curva, se ocorrerão ondas epidêmicas, qual será a duração da fase mais crítica, se e quando haverá vacina eficaz disponível, qual a intensidade e duração da imunidade produzida pela infecção natural e por uma eventual vacina e, por fim, se esta será uma doença passível de controle/eliminação ou terá caráter permanente/sazonal como a gripe;

Considerando o estágio atual da doença, bem como o cenário imposto pela COVID-19 que passa por constante mudanças as quais influenciam diretamente em todas as coordenadas estaduais de enfrentamento da pandemia;

Considerando os dados divulgados no Boletim Epidemiológico da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão, do dia 20 de maio de 2021, que apresentam 282.305 casos confirmados de COVID-19, com 250.505 casos recuperados, e além disso, foram registrados 7.821 óbitos desde o início da pandemia em todo o estado do Maranhão.

RESOLVE

- Art. 1º Fica criado o Comitê de Especialistas na Coordenação das Campanhas de Imunização no âmbito da Superintendência de Epidemiologia e Controle de Doenças da Secretaria de Saúde do Estado do Maranhão.
 - Art. 2º Ao Comitê estabelecido no artigo anterior compete:
- I promover a disseminação da informação, produção e difusão do conhecimento, inovação e incentivo à troca de experiências, ampliando e intensificando a troca de informações, dados e conteúdos a respeito de todas as campanhas de vacinação de cunho estadual, em especial sobre a campanha de imunização contra o novo Coronavírus (COVID-19);
- II sugerir recomendações técnicas a partir de estudos comprovados cientificamente;
- III elaborar relatórios técnicos considerando o perfil epidemiológico atualizado de cada região do Estado;
- IV atender outras solicitações requeridas pelo Secretário de Estado da Saúde;
- V apoiar a elaboração de documentos técnicos, material informativo, notas de esclarecimento para divulgação em veículos de comunicação sobre a vacinação contra a Covid-19;
- VI incentivar a troca de experiências sobre a campanha de imunização contra a Covid-19 e realizar programas de orientação com foco nas necessidades do estado;
- VII propor estratégias de intervenção através de medidas educativas e informativas para reorganização dos serviços de saúde.
 - Art. 3º O Comitê será integrado pelos seguintes membros:
- I Fábia Maria Eugênio e Silva, enfermeira, COREM/MA nº 40624, que o presidirá;
- II Mannasses Araújo Costa, médico de família e comunidade, CRM/MA nº 5.427;
- III Etevaldo do Carmo Castro, Chefe do Departamento de Registro Fiscalização e Controle de Produtos Relacionados à Saúde, ID nº 302135-05;
 - IV Orlene Nascimento da Silva, farmacêutica, CRF/MA nº 4318.
- **Art. 4º** Os trabalhos desenvolvidos pela referida Comissão, considerados de relevante interesse público, não serão remunerados.
 - Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA

Secretário de Estado da Saúde

Comissão Intergestores Bipartite - CIB/MA

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 11/2021 – CIB/MA DE 18 DE MAIO DE 2021

Aprova a solicitação de mais doses extras para complementação do esquema vacinal de outros 112 municípios do Estado do Maranhão.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/MA,

no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 14-A da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, bem como o disposto §2º do art. 13 do Regimento Interno da CIB, e,